



TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade nº 04/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa LIZ Serviços Online Ltda., CNPJ: 03.725.725/0001-35, para prestação de serviço técnico especializado de Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da formalização da contratação, prorrogáveis sucessivamente por igual período, respeitado o prazo máximo decenal, desde que cumprido os requisitos legais previstos nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133 de 2021 e verificada a manutenção das condições de inexigibilidade da licitação.

1.3. O custo estimado total da contratação, por 12 (doze) meses, é de R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta comercial anexa ao Processo Administrativo de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no art. 74, incisos I e III da Lei Federal 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos), que permite a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, e a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.2. A empresa LIZ Serviços Online possui notória especialização na prestação dos serviços contratados conforme atestados de capacidade técnica, além de ser fornecedora exclusiva do serviço contratado, através da plataforma leismunicipais.com.br, de acordo com Declaração de Exclusividade expedida pela



Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e certificação registrada junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), consoante documentos anexos ao Processo Administrativo de contratação.

3. Justificativa da Contratação

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais, proporcionado os instrumentos necessários para manter a legislação atualizada e disponível para todos os interessados em prestígio aos princípios da publicidade, da transparência, da eficiência e da segurança jurídica.

3.2. A contratação visa também atender à demanda de servidores relacionados ao assessoramento jurídico, parlamentar, licitatório e de controle interno da Câmara Municipal, para consulta, pesquisa e atualização da legislação e dos atos oficiais da produzidos pela Edilidade.

3.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a facultatividade de sua elaboração, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei n° 14.133 de 2021, a diminuta estrutura administrativa do órgão contratante e as complexidades inerentes a sua elaboração. Ressalta-se o esforço e o comprometimento da Câmara Municipal, estando em estudo e elaboração o PCA para o ano de 2025.

3.4. A dispensa de elaboração da Estudo Técnico Preliminar - ETP, nas contratações diretas, fundamentadas no art. 72, I, da Lei n.º 14.133/20201, encontra guarida na IN n.º 58 de 28 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de compras e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, aplicável à presente contratação em razão do disposto no art. 187, da Lei n.º 14.133/2021.



4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A LIZ Serviços Online, através da plataforma lei.municipais.com.br, presta serviços especializados com notória especialização e exclusividade no seu fornecimento, para organizar e gerenciar Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, oferecendo eficácia e excelência na gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende ao tratamento realizado por dentro dos textos, por meio dos processos de indexação, consolidação, compilação e versionamento, em respeito às técnicas legislativas previstas na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998, proporcionando à Câmara Municipal de Tanabi e à população interessada a disponibilização, através da internet, de um pesquisa rápida e prática das Normas.

4.2. A empresa contratada, LIZ Serviços Online Ltda., detém notória especialização na prestação dos serviços técnicos especializados contratados, além de exclusividade no seu fornecimento, conforme Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Exclusividade da Associação Brasileira das Empresas de Software e certificação registrada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, razão pela qual não existe a possibilidade de seleção de outro fornecedor.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

5.1. Conforme demonstram os documentos acostados aos autos (Processo Administrativo de contratação), a contratada detém os requisitos de habilitação e qualificação mínimas exigidas para as contratações públicas, por força do disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Compulsando a documentação trazida ao Processo Administrativo de contratação, verifica-se que os preços ofertados pela contratada é aquele comumente cobrado de outros contratantes do mesmo porte, para a prestação dos serviços técnicos especializados contratados, demonstrando serem os valores de mercado praticados pela contratada conforme contratos firmados com outros Entes Públicos anexos ao Processo Administrativo de contratação.

6.2. Ademais, os contratos anexos revelam a similaridade dos valores e indicam que os preços cobrados é o padrão da contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados desenvolvidos pela empresa LIZ Serviços Online, por meio do portal leismunicipais.com.br, para catalogação, organização, consolidação, compilação e versionamento dos atos normativos oficiais da Câmara Municipal, além da notificação e disponibilização de relatórios, gerenciamento, publicação e atualização das legislações e integração das leis estaduais do respectivo estado, conforme proposta apresentada.

7.2. A plataforma leimunicipais.com.br, disponibiliza sistema de pesquisa para realizar buscas qualitativas e estratificadas, integração com a legislação do Estado de São Paulo, publicação da legislação em seu formato original, publicação e consulta de documentos administrativos, possibilidade de o usuário realizar anotações, salvar e categorizar normas municipais e estaduais, disponibilização de ferramentas aos servidores públicos, dashboard gerencial para o corpo técnico da Câmara Municipal e url curta para facilitar o compartilhamento.



8 EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato será executado mediante a prestação de serviços técnicos especializados para catalogação, organização, consolidação, compilação e versionamento dos atos normativos oficiais da Câmara Municipal de Fernandópolis, com disponibilização de todas as funcionalidades do portal leismunicipais.com.br, conforme proposta apresentada.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados na Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2024, os quais deverão certificar a ocorrência da prestação dos serviços contratados e efetiva publicação dos atos normativos oficiais, devidamente tratados, no portal leismunicipais.com, pelo prazo contratado.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Tanabi:

Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara

Ficha: 10 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tanabi/SP, 07 de novembro de 2024.

EDIR CELINA CUIR RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLAVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL